

10 JUL 2018

Palmas/TO
PROCON de Palmas-TO
Mat. 860503-3

São Paulo, 26 de junho de 2018.

À

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Tocantins

Quadra 104- sul, Rua SE- 09 Lt. 36

Palmas/TO

CEP 77020-024

Ref. Processo de Chamamento n. 08012.00539/2014-45.

Assunto. Relatório periódico do *recall* de peças de reposição Magneti Marelli Cofap Fabricadora de Peças Ltda. – Divisão Aftermarket fabricadas entre 1º de agosto de 2013 e 31 de outubro de 2013, iniciado em 12 de fevereiro de 2014.

Prezados Senhores,

Com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Portaria nº 487 do Ministério da Justiça, a empresa **MAGNETI MARELLI COFAP FABRICADORA DE PEÇAS LTDA. – DIVISÃO AFTERMARKET** ("MMC"), vem, por meio de seu representante legal, apresentar o décimo oitavo relatório periódico sobre a campanha de chamamento iniciada em 12 de fevereiro de 2014, que envolveu as peças denominadas articulações axiais e comercializadas no mercado de reposição de autopeças a partir de 9 de agosto de 2013.

Novamente, a MMC apresentará abaixo um panorama geral sobre o *recall* preventivo por ela iniciado, bem como sobre a efetividade na proteção do mercado consumerista até a presente data.

I. EFETIVIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

Conforme já mencionado nos relatórios anteriores, as peças envolvidas no *recall* são as articulações axiais fabricadas entre 1º de agosto de 2013 e 31 de outubro de 2013.

A quantidade de produtos sujeitos ao defeito atingiu o número de 32.646 peças comercializadas. Contudo, a MMC iniciou um recolhimento preventivo de produtos que se encontram no estoque de distribuidores e lojistas, o que se estima em 10.000 peças. Desse modo, conclui-se que o número de peças atingidas pelo *recall* importou em 22.646.

Nos termos do primeiro relatório enviado pela MMC, é cediço que houve um recolhimento inicial de 3.799 peças no primeiro bimestre após o *recall*, sendo um total de 3.040 de lotes devolvidos e 759 de estoque recolhido.

Com o segundo relatório periódico, a MMC informou ter recolhido mais 86 peças supostamente defeituosas, finalizando o número de 3.885 peças recolhidas, sendo 3.126 de lotes devolvidos e 759 de estoque recolhido.

Já no terceiro relatório periódico, a MMC informou ter recolhido mais 914 peças, resultando na soma total de 4.799 peças recolhidas, sendo um total geral de 4.040 peças de lotes devolvidos e 759 de estoque recolhido.

No quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, décimo, décimo primeiro, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto, décimo sexto e décimo sétimo relatórios bimestrais, a MMC noticiou não ter recolhido nenhuma nova peça relacionada ao *recall*, bem como não ter registrado nenhum contato de cliente pelas mídias disponibilizadas.

Diante disso é que a MMC afirma que, conforme se observa por meio do quadro atualizado abaixo, o recolhimento das peças até o momento está satisfatório e ocorreu com a seguinte disposição nos Estados da Federação:

Estado	Quantidade
São Paulo	316
Rio de Janeiro	675
Pará	28
Minas Gerais	317
Distrito Federal	7
Mato Grosso	82
Mato Grosso do Sul	48
Paraná	4
Espírito Santo	12
Rio Grande do Sul	128

Ceará	881
Goiânia	87
Amazonas	62
Pernambuco	103
Rio Grande do Norte	190
Piauí	879
Maranhão	29
Bahia	189
Rondônia	3
TOTAL	4.040

II. ACIDENTES CAUSADOS PELO PRODUTO

Conforme antecipado na petição inicial do processo chamamento e reiterado nos demais relatórios, o *recall* foi realizado pela MMC em caráter preventivo, inexistindo qualquer constatação concreta de defeitos nos terminais axiais postos em circulação até o momento.

Tanto é assim que até a presente data a MMC não tem conhecimento de nenhum acidente envolvendo os produtos sujeitos ao *recall*, tampouco teve conhecimento sobre consumidores que contataram a MMC com reclamações relacionadas à referida não conformidade dos terminais axiais.

III. CONCLUSÃO

Considerando os indicadores mencionados nesse relatório, a MMC entende que o processo de chamamento voluntário e preventivo está sendo realizado com sucesso e, sobretudo, tem atingido o objetivo de informar o consumidor e recolher as peças comercializadas para o mercado de reposição.

Em obediência à Portaria n. 487/2012, a MMC informa, ainda, que **(i)** está comunicando o Ministério da Justiça - Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, bem como os PROCONS Estaduais sobre todo e qualquer fato que possa ser relevante para este processo de chamamento;

bem como **(ii)** continuará a enviar relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade do *recall* enquanto continuar recebendo peças.

Por fim, a MMC reitera sua inteira disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MAGNETI MARELLI COFAP FABRICADORA DE PEÇAS LTDA – DIVISÃO AFTERMARKET



Fabio Teixeira Ozi
OAB/SP 172.594